



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

PROJETO DE LEI Nº 031/2025
DE 20 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO MUSICAL MAESTRO PEDRO
RUFINO DA SILVA - IMMPRS.

A Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica e declarada de utilidade pública municipal o INSTITUTO MUSICAL MAESTRO PEDRO RUFINO DA SILVA - IMMPRS, fundado em 29 de outubro de 2021, com sede e foro nesta Cidade de São Miguel/RN, com personalidade jurídica de pessoa jurídica- CNPJ Nº 56.192.009/0001-04.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos de legislação vigente, cuja finalidade seja fundada seja a prestação de serviço coletividade feita e de forma abrangente a todos os seus filiados a sua finalidade de lucro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador José Nelto -
Câmara Municipal de São Miguel/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSE NELTO DE CARVALHO - PL
Vereador Vice - Presidente do Poder Legislativo Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

O INSTITUTO MUSICAL MAESTRO PEDRO RUFINO DA SILVA - IMMPRS, presta relevantes serviços à comunidade de São Miguel há quase 05 anos, em suas ações sociais e filantrópicas.

O reconhecimento de utilidade se impõe como objetivo de que esta entidade continue a prestar seus serviços à Comunidade Micaelense, razão pela qual propõe-se o presente Projeto-de-lei esperando que o mesmo se provado na forma apresentada.

São Miguel/RN, 20 de agosto de 2025.

Nesses termos,
Pede e espera deferimento.

Gabinete do **Vereador José Nelto**,
São Miguel/RN, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ NELTO DE CARVALHO - PL
Vereador Vice - Presidente do Poder Legislativo Municipal